

**RELATOR:** Dra. Maria Cláudia de Garcia Paula Allemand.

**2- PROCESSO N° 1254 CLASSE 3ª - VITÓRIA - ES.**

**ASSUNTO:** Expediente comunicando a ausência de prestação de contas relativa ao exercício de 2005 do Diretório Regional do Partido Trabalhista Nacional - PTN/ES.

**REMETENTE:** Fábio Rosado Barbosa, Coordenador de Controle Interno.

**RELATOR:** Dra. Maria Cláudia de Garcia Paula Allemand.

**3- PROCESSO N° 122 CLASSE 5ª - VITÓRIA - ES.**

**ASSUNTO:** Consulta sobre a existência de algum impedimento legal para que a Fundação Promar execute o Plano de Mídia do Restauro da Ponte Florentino Avidos.

**CONSULENTE(S):** João Ismael Ortulane Nardoto, Diretor Executivo da Fundação Promar

**RELATOR:** Dra. Maria Cláudia de Garcia Paula Allemand.

**4- PROCESSO N° 127 CLASSE 5ª - VITÓRIA - ES.**

**ASSUNTO:** Consulta visando obter esclarecimentos se a Lei ou Resolução do TSE estabelece algum tamanho padrão para confecção de santinho.

**CONSULENTE(S):** Janete Simões Moraes.

**RELATOR:** Dra. Maria Cláudia de Garcia Paula Allemand.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Vitória/ES, 29 de junho de 2006.

**FRANCESCA DURÃO CORREIA LIMA**  
Secretária Judiciária  
Protocolo 27462

RESOLUÇÃO N° 123

**PROTOCOLO N° 4420/2005 - 52ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA/ES**

**ASSUNTO:** Renovação de requisição.

**REQUERENTE:** MM. Juiz da 52ª Zona Eleitoral - Vitória/ES.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, a unanimidade de votos, indeferir o pedido de renovação da requisição da Sra. Rosalina Rocha Martins, em virtude do não preenchimento dos requisitos legais.

**SALA DAS SESSÕES,** 21 de junho de 2006.

**DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL,**  
Presidente

**DES. PEDRO VALLS FEU ROSA,**  
Vice-Presidente/Corregedor

**DR. GUSTAVO VARELLA CABRAL,**

**DR. FABIO CLEM DE OLIVEIRA,**

**DR. FLÁVIO CHEIM JORGE,**

**DRª. MARIA CLÁUDIA DE GARCIA**

**PAULA ALLEMAND,**

**DR. CARLOS SIMÕES FONSECA,**

**DR. FREDERICO LUGON NOBRE,**  
Procurador Regional Eleitoral

**Protocolo 27464**

**Juízo da 1ª Zona Eleitoral**  
**Edital 12/06**

O Excelentíssimo Senhor Dr. Ney Batista Coutinho, Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Vitória, estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL, teve suas contas referente ao exercício de 2004, declaradas não prestadas regularmente, conforme processo 272/05, fls. 27. FICA INTIMADO da referida sentença, para, no prazo legal, apresentar sua manifestação das quais o juiz abrirá vistas do autos aos mesmos, na forma prevista da Resolução do TSE 21.841/04. DADO E PASSADO, nesta cidade, aos 22 de junho de 2006.

**NEY BATISTA COUTINHO**  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona/ES  
Protocolo 27468

**Juízo da 1ª Zona Eleitoral**  
**Edital 13/06**

O Excelentíssima Senhor Dr. Paula Ney Batista Coutinho, Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Vitória, estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por esta Zona de Vitória se processam os autos das prestações de contas de campanha referente ao pleito de 2004, sendo expedido o presente pelo qual fica o Sr LUIZ PAULO RODRIGUES DE AMORIM INTIMADO da decisão que julgou PRESTADAS REGULARMENTE as contas.

**DADO E PASSADO,** nesta cidade, aos 22 de junho de 2006.

**Ney Batista Coutinho**  
Juiz Eleitoral da  
1ª Zona/ES  
Protocolo 27471

**RESOLUÇÃO N.º 122,**  
**de 26/06/2006**

Approva, no âmbito deste Regional, a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo e a lotação das funções comissionadas e dos cargos em comissão criados pela Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, da Resolução TRE/ES nº 205/2003, e em face do que dispõe a Lei nº 11.202/2005 e a Resolução nº 22.138/2005, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, resolve:

**Artigo 1º - Aprovar,** no âmbito deste Regional, a nova estrutura orgânica

do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na forma do ANEXO I desta Resolução.

**Artigo 2º - Aprovar** a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas no quadro pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na forma dos ANEXOS II e III desta Resolução.

**Artigo 3º - A vigência** da estrutura organizacional aprovada por meio desta Resolução ocorrerá a partir de sua homologação pelo Colendo TSE, como dispõe o art. 9º, § 2º da Resolução TSE nº 22.138/2006.

**Artigo 4º - Uma vez aprovada** a nova estrutura da Secretaria do TRE/ES pelo Colendo TSE, Comissão específica designada pela Presidência do TRE/ES desenvolverá trabalhos para elaboração de proposta de alteração do Regimento Interno da Secretaria do TRE/ES em função de sua nova estrutura.

**Artigo 5º - No interregno** entre a aprovação da nova estrutura pelo Egrégio TSE e a aprovação, pelo TRE/ES, do novo Regimento, Portaria da Diretoria Geral deverá dispor sobre as competências das unidades organizacionais e dos dirigentes não contempladas pelo atual Regimento objeto da Resolução TRE/ES nº 166/1998.

**Art. 6º - Os casos omissos** serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

**SALA DAS SESSÕES,** 26 de junho de 2006.

**DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL,**  
Presidente

**DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON,**  
Vice-Presidente/Corregedor em exercício

**DR. GUSTAVO VARELLA CABRAL,**

**DR. FABIO CLEM DE OLIVEIRA,**

**DR. FLÁVIO CHEIM JORGE,**

**DRª. MARIA CLÁUDIA DE GARCIA**  
**PAULA ALLEMAND,**

**DR. CARLOS SIMÕES FONSECA,**

**DR. FREDERICO LUGON NOBRE,**  
Procurador Regional Eleitoral  
Protocolo 27534

**EDITAL N° 10/2006**

O DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, especialmente aos Partidos Políticos, Coligações e Candidatos que concorrerão no pleito eleitoral de 2006, que a partir do dia 05 (cinco) de julho do corrente exercício, em atendimento ao contido no art. 16 da Lei Complementar n. 64/90; art. 61 da Resolução TSE n. 22.156/2006; e nas disposições da Resolução TSE n. 22.124/2005 (Calendário Eleitoral), a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral manterá regime de plantão no horário de 9:00 h às 19:00 h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, até o dia 14 de outubro de 2006, na hipótese de inórcorrência de votação em segundo turno no Estado; havendo necessidade de votação em segundo turno no Estado, o horário fixado se estenderá até o dia 14 de novembro de 2006.

**Vitória (ES), 29/Junho/2006.**

**Des. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
PRESIDENTE DO TRE/ES  
Protocolo 27582

**COMUNICADO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, informa aos advogados e às partes que haverá Sessões Extraordinárias nesta Corte Eleitoral, nos dias 25 e 27 de julho de 2006 em substituição às Sessões previstas para os dias 05 e 06 de julho de 2006.

Vitória, 29 de junho de 2006.

**Des FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Presidente TRE/ES  
Protocolo 27586



Está disponível na INTERNET,  
a relação dos veículos recuperados  
pela Polícia Civil (DFRV-ES)  
[www.pc.es.gov.br](http://www.pc.es.gov.br)

**Encare  
a Vida!**



**Conselho Estadual Antidrogas: Tel.: (27) 3132-1808**